DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL – 2º TRIMESTRE DE 2025

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS JPM III

CNPJ: 29.720.639/0001-23

À
Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Prezados Senhores,

Na qualidade de representante designado pelo Fundo, apresentamos abaixo as informações relativas ao 2º Trimestre de 2025.

I. Carteira de Direitos Creditórios

Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e na Instrução CVM nº 175.

Composição da Carteira em 30/06/2025		
Descrição	**Valor Contábil (R$)**	**% Patrimônio Líquido**
Caixa	460.523,06	0,15
Renda Fixa	372.564,94	0,12
Cotas de Fundos	9.983.000,00	3,23
Direitos Creditórios	316.479.505,68	102,38
A vencer	266.350.858,28	86,16
Vencido	50.128.647,40	16,22
PDD	(19.205.559,64)	(6,21)
Valores a Pagar	(2.790.224,08)	(0,90)
Valores a Receber	3.833.434,82	1,24
Total	**309.133.244,78**	**100,0**

Direitos Creditórios / Patrimônio Líquido			
Período	**Direitos Creditórios**	**Patrimônio Líquido**	**Relação**
Abril	321.276.117,02	314.006.638,29	102,32%
Maio	324.520.839,98	312.377.004,12	103,89%
Junho	316.479.505,68	309.133.244,78	102,38%

II. Negociações de Direitos Creditórios realizadas no trimestre

Realizaram-se as negociações a taxa de mercado, seguindo os critérios previstos no regulamento do Fundo.

Aquisições no Período		
Período	**Valor de Aquisição (R$)**	**Valor Nominal (R$)**
Abril	149.414.880,23	157.466.285,39
Maio	145.249.195,01	158.576.322,31
Junho	118.319.150,30	127.122.790,58

III. Procedimentos de verificação de lastro

Em vista da significativa quantidade e da expressiva diversificação de devedores dos direitos creditórios, a verificação de lastro dos direitos creditórios a vencer é realizada por amostragem, conforme definido no regulamento do Fundo. Direitos creditórios vencidos no decorrer do trimestre, que constam na carteira do Fundo na data base, são verificados em sua totalidade. Para a coleta da amostra utilizou-se a data base de 16/06/2025.

Composição dos Direitos Creditórios em 16/06/2025						
	Créditos a vencer			Créditos vencidos		
Tipo de Ativo	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**
Cédula de Crédito Bancário	11	3.190.000,00	2.781.411,44	12	1.792.000,00	1.792.000,00
Cheque	401	47.512.271,12	40.084.262,89	11	570.842,47	570.842,47
Contrato	3	71.572,25	69.684,19	5	424.200,00	424.200,00
Duplicata Mercantil	15.334	180.222.783,69	171.593.007,89	2.528	35.383.899,67	35.383.899,67
Nota Comercial	354	71.010.357,40	64.356.945,84	40	2.544.175,40	2.544.175,40
Nota de Serviço	36	2.975.973,25	2.927.962,04	8	2.419.740,41	2.419.740,41
TOTAL	**16.139**	**304.982.957,71**	**281.813.274,29**	**2.604**	**43.134.857,95**	**43.134.857,95**

III.a. Amostra

Direitos Creditórios Analisados								
Créditos a vencer			Créditos vencidos			Créditos Substituídos		
Quantidade	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**	**Quantidade**	**Valor Nominal R$**	**Valor Presente R$**
96	1.036.210,10	962.274,60	113	733.940,54	733.940,54	116	1.981.086,15	1.883.451,82
96	**1.036.210,10**	**962.274,60**	**113**	**733.940,54**	**733.940,54**	**116**	**1.981.086,15**	**1.883.451,82**

III.b. Resultado da verificação de lastro

Tipo de Ativo	Quantidade com inconsistências	% inconsistências[1]	Valor Nominal (R$)	% Direitos Creditórios[2]
Duplicata Mercantil	**34**	**0,19%**	**1.298.404,89**	**0,60%**
Registro pendente	34	0,19%	1.298.404,89	0,60%
TOTAL	**34**	**0,19%**	**1.298.404,89**	**0,60%**

[1] % de inconsistências em relação a quantidade total do tipo de ativo
[2] % em relação ao montante (R$) total do tipo de ativo presente no estoque

IV. Os resultados do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos, explicitando a quantidade e a relevância dos créditos que não foram aceitos para registro:

Dos itens selecionados na amostra, 34 duplicatas mercantis estavam pendentes de registro, porém, foram recompradas.

V. Recompra

Recompras realizas no período:

Recompra				
Período	**Valor de Aquisição**	**Valor Nominal**	**Valor Pago**	**Efeito no Resultado**
Abril	25.720.435,51	26.797.795,76	26.897.349,85	99.554,09
Maio	24.509.277,89	25.640.561,04	25.690.820,59	50.259,55
Junho	28.644.101,94	30.478.277,08	30.628.196,88	149.919,80

Atenciosamente,

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador

Relatório Trimestral Gestor – 30 de junho de 2025

Ao Administrador,

Em conformidade com os termos do acordo operacional, seguem os itens que contém as informações estipuladas no artigo 27, § 3º, do Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175/22, além de outras informações sob a responsabilidade da Gestora. Essas informações são indispensáveis para a elaboração, pela administradora, do demonstrativo trimestral do fundo.

I. O eventual ajuizamento de ação judicial de cobrança ou propositura de processo administrativo judicial ou arbitral envolvendo a classe de cotas, bem como a indicação do percentual do patrimônio envolvido e em risco;

Não houve no trimestre processo administrativo, judicial ou arbitral que envolva o Fundo.

II. Os efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos;

Não houve alterações na política de investimento do Fundo.

III. Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre:

a) critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores; e

Não ocorreram alterações nos critérios para concessão de crédito para tais originadores.

b) eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Os critérios adotados para concessão de crédito estão descritos no regulamento do Fundo.

IV. Alterações nas garantias existentes nos Direitos Creditórios

Não há garantias.

V. Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:
a. descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver; e

No período as cessões de direitos creditórios ocorreram de acordo com a política de investimento estabelecida no regulamento do fundo

b. indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Todos os títulos foram adquiridos por caráter definitivo.

VI. Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira;

Não houve pré-pagamentos que afetem o PL ou rentabilidade.

VII. Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:
a) momento da alienação (antes ou depois do vencimento); e
b) motivação da alienação;

Não houve alienação de direitos creditórios.

VIII. Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

Não houve nenhum fato relevante.

IX. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

Não houve nenhum fato relevante.

Atenciosamente,

SOLIS INVESTIMENTOS LTDA.
CNPJ 17.254.708/0001-71
Gestora